



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Autoriza o Município de Osório – RS a receber em doação uma casinha de boneca de Antônio César da Cunha Chaves.

Art. 1º Fica o Município de Osório autorizado a receber em doação de Antônio César da Cunha Chaves uma casinha de boneca com deck, escorregador e escada, fabricada em madeira, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º A doação se efetivará através da transferência de patrimônio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar o Município de Osório a receber de Antônio César da Cunha Chaves, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, doação de bem móvel.

A Lei Orgânica do Município determina, no parágrafo único do artigo 54 que a doação de bens públicos dependerá de prévia autorização legislativa.

Por tais razões, esperamos ver aprovado o presente Projeto de Lei, como meio de incorporar os bens móveis listados na presente Lei ao patrimônio público da Secretaria de Educação, em prol da coletividade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de abril de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.